



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 05/2023 – Dispensa nº 05/2023

Objeto: para prestação de serviços advocacia, notadamente a realização de atividade de assessoramento e suporte jurídico à Secretaria e Contabilidade da Câmara Municipal de Pedralva e à Comissão Permanente de Licitação de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e da Lei nº 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedralva - MG, Vereador **CLÁUDIO DE LIMA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e considerando que a proposta de preço apresentada pelo escritório **FELÍCIO DE MESQUITA CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 49.973.665/0001-70**, para prestação de serviços advocacia, notadamente a realização de atividade de assessoramento e suporte jurídico à Secretaria e Contabilidade da Câmara Municipal de Pedralva e à Comissão Permanente de Licitação de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e da Lei nº 14.133/21, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal, atende ao interesse desta instituição e está dentro dos padrões de mercado e dos limites previstos para contratação através de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **ADJUDICAR** com Escritório **FELÍCIO DE MESQUITA CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 49.973.665/0001-70**, para prestação de serviços advocacia, notadamente a realização de atividade de assessoramento e suporte jurídico à Secretaria e Contabilidade da Câmara Municipal de Pedralva e à Comissão Permanente de Licitação de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e da Lei nº 14.133/21, durante o período de 18/12/2024 a 18/03/2025, pelo valor total estimado de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais), dividido em 03 parcelas de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Pedralva, 18 de dezembro de 2023.

Cláudio de Lima Lopes
Presidente da Câmara Municipal